



LEI N° 3.882 DE 24 DE MAIO DE 2022.

Transfere imóveis, por doação, de propriedade do Município de Araucária para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB – Araucária, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, para fins de integrar recursos para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB – ARAUCÁRIA, criada pela Lei nº 1.559, de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.575, de 04 de julho de 2005; 1.640, de 18 de maio de 2006; e 2.008, de 10 de julho de 2009, os lotes de terreno urbano de patrimônio do Município, abaixo especificados:

I – O lote de terreno urbano sob denominação “12B”, da Planta JARDIM MAIA, situado no bairro ESTAÇÃO, desta Cidade, com a área de 206,00 m² (duzentos e seis metros quadrados), confrontando-se: pela frente em 10,30 metros para a Avenida das Nações; pelo lado direito em 20,00 metros com o lote “12A”; pelo lado esquerdo em 20,00 metros com o lote “12C”; e, finalmente pelos fundos em 10,30 metros com o lote “12A”, conforme matrícula nº 47.188 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

II – O lote de terreno urbano sob denominação “12C”, da Planta JARDIM MAIA, situado no bairro ESTAÇÃO, desta Cidade, com a área de 198,00 m² (cento e noventa e oito metros quadrados), confrontando-se: pela frente em 9,90 metros para a Avenida das Nações; pelo lado direito em 20,00 metros com o lote “12B”; pelo lado esquerdo em 20,00 metros com o lote “12D”; e, finalmente pelos fundos em 9,90 metros com o lote “12A”, conforme matrícula nº 47.189 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

III – O lote de terreno urbano sob denominação “12D”, da Planta JARDIM MAIA, situado no bairro ESTAÇÃO, desta Cidade, com a área de 194,00 m² (cento e noventa e quatro metros quadrados), confrontando-se: pela frente em 9,70 metros para a Avenida das Nações; pelo lado direito em 20,00 metros com o lote “12C”; pelo lado esquerdo em 20,00 metros com o lote “12E”; e, finalmente pelos fundos em 9,70 metros com o lote “12A”, conforme matrícula nº 47.190 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

IV – O lote de terreno urbano, sob denominação “12E”, da Planta JARDIM MAIA, situado no bairro ESTAÇÃO, desta Cidade, com a área de 198,00 m² (cento e noventa e oito metros quadrados), confrontando-se: pela frente em 9,90 metros para a Avenida das Nações; pelo lado direito em 20,00 metros com o lote “12D”; pelo lado esquerdo em 20,00 metros com o lote “12F”; e, finalmente pelos fundos em 9,90 metros com o lote “12A”, conforme matrícula nº 47.191 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 3.882/2022 - Pág. 2/2

V – O lote de terreno urbano, sob denominação “12F”, da Planta JARDIM MAIA, sítio no bairro Estação, desta Cidade, com a área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), confrontando-se: pela frente em 12,00 metros para a Avenida das Nações; pelo lado direito em 20,00 metros com o lote “12E”; pelo lado esquerdo em 20,00 metros com o lote “12A”; e, finalmente pelos fundos em 12,00 metros com o lote “12A”, conforme matrícula nº 47.192 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a desafetar os lotes de terrenos urbanos transferidos, na eventualidade de estarem sujeitos à destinação específica.

Art. 3º Os imóveis aludidos nesta Lei serão utilizados pela Companhia Municipal de Habitação Araucária para os fins previstos na referida Lei nº 1.559, de 19 de abril de 2005 e alterações.

Parágrafo único. Os lotes doados reverterão automaticamente ao domínio do Município se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 24 de maio de 2022

HISAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 44925/2021

41 3614-1693
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2022 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/tpl628f68cc64c7e>.
POR MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA: 7610553500199 - (23) 850 819-04 | EM: 26/05/2022 08:47